Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexado ao Of. nº 211/89-GP
S. Vicente 22/09/89

Lei N.º 2260

Considera de utilidade pública o Clube de Natação de Maratonistas "C.Naman".

Processo nº 11077/89.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Clube de Natação de Maratonistas "C.Naman", com sede e foro no Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de agosto de 1989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Proc. 114/89

vcs